

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 15/86 – DE 14 DE OUTUBRO DE 1986.

Fixa a remuneração dos Deputados Estaduais:

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, perceberão mensalmente na Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1987, a título de remuneração, 2/3 (dois Terços) do que percebem, a mesmo título, os Deputados Federais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de Fevereiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1986.

Deputado HERMÍNIO CLAVINHO FILHO  
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU  
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCÊZ  
2º Secretário

DOE Nº 25.849, DE 29/10/1986.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.